ANNO DE 1838. QUINTA FEIRA 31 DE MAIO. N.º 119.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1838.

DIAS DA SEMANA.

28 Segunda S. Germano B. Audien. do Juis do crime de t. ses. da T. P.
29 Terça S. Maxiano B. Rel. de m. e audien. do J. dos Orf. de t.
30 Quarta S. Fernando Rei. Sessão da Th. pub.
31 Quinta S. Patronilla V. Rellação de manhã e do J. dos orf. de t. Q. cres. as 4 h. e 52 min. da m.
1 de Junho Sexta S. Firmo M. Aud. do J. de Dir. de m. etc
2 Sabado (Jejum) S. Macelino M. Relação de m. e aud. do V. G. em Olinda.
3 Domingo Pascoa do Espirito Santo
Mare' cheia para o dia 31 de Maio as 2 hora e 30 m. da m. e 1 h. 54 m. da tard.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis mençaes pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses D. 3, e na Proça da independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Maio 30.

Londres 30 1|2 Ds. St. por 1000 ced effectivo
Lisboa 75 por o|o premio, por metal, Nom.
França 315 a 325 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de desc.
Moedas de 6,400 14,700 as velhas, novas 14.400
" 4,000 7.500 a 7.600
Pesos Colunares 1.600 a 1620
ditto Mexicanos 1,610
Patacões Brasileiros 1,620 a 1630
Premio das lettras, por mes 1 1|4 por o|o
Cobre a par das Sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea de S. João, Brejo d'Area Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Nata Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S Antonio do Jardim, Quezeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mes ao meio dia. Flores — no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessão em 8 de Maio.

Presidencia do Senhor Marquez de Baependy.

Aberta a sessão, le se e approva-se a acta da anterior.

Ordem do dia.

Primeira parte.

Entrando em nova discussão o requerimento do Snr. Borges que na sessão de hontem, ficou empatado na votação, he a final approvado, e regeitado o do Snr. Paraiso.

Segunda parte.

Continúa a segunda discussão, addiada pela hora na ultima sessão, da resolução seguinte.

« A Assemblea Geral Legislativa Resolve:

« Artigo unico. Os lentes das academias juridicas de S. Paulo e Olinda, venceráõ, alem do seu ordenado, a gratificação annual de 800$ reis, e os substitutos 400$ reis. A gratificação do directór fica elevada a 1:200$ reis. Quando recahir a directoria em algum dos lentes não poderá este accumular os ordenados, nem as gratificações. Havendo falta de substitutos para o regimen das cadeiras vagas, a congregação designará o lente ou substituto que as deve reger, o qual alem dos mais vencimentos, terá 5$ reis de gratificação mensal, pelo tempo em que leccionar em outra cadeira alem da sua.

« Ficão revogadas, etc.

« Paço do Senado, 18 de agosto de 1837. — Ferreira de Mello. — Manoel dos Santos Martins Valasques. — Marcos Antonio Monteiro. — Marquez de S. João da Palma. — João Antonio Rodrigues de Cavalho. — Francisco de Lima e Silva. — Antonio Pedro da Costa Ferreira.

Discutem-se igualmente as duas seguintes emendas feitas a da resolução em 4 de de setembro do anno passado.

« 1. O director, o lente e os substitutos das faculdades de medicina do Rio de Janeiro e da Bahia tem direito a ordenados e gratificações iguaes aos que se consignarem aos do cursos juridicos de S. Paulo e Olinda. — Visconde de S. Leopoldo.

« 2. Augmentando-se o ordenado dos lentes e substitutos dos cursos juridicos, augmente-se igualmente aos das academias militar e de marinha; fasendo os soldos que tiverem parte do ordenado. — Conde de Lage.

Terminada a discussão, he approvada a resolução para passar a terceira discussão, não se tendo vencido o adiamento requerido pelo Snr. Borges até se apresentar o relatorio do ministro do imperio, nem as emendas dos Snrs. Visconde de S. Leopoldo e Conde de Lages.

Terceira parte.

Continua a segunda discussão, addiada em 17 de agosto do anno passado, da seguinte resolução.

« A Assemblea Geral Legislativa Resolve;

« Artigo 1. O juiz e officiaes dos orfãos perceberão d'ora endiante de todas as heranças dos defuntos e ausentes, que liquidamente arrecadarem, 5 por cento a saber: 1 por cento o juiz, 2 por cento o escrivão, 1 por cento, o curador da herança, e 1 por cento o thesoureiro do cofre.

« Artigo 2. Ficão declaradas assim a lei de 13 de Novembro de 1830 e quaesquer disposições respectivas.

« Paço da camara do senado, 29 de julho de 1837. — Carneiro de Campos. — C. S. de M. e Mattos. — P. J. de Almeida e Silva.

Dada a hora fica addiada a discussão, e o Snr. Presidente da' para ordem do dia, a discussão da resposta a falla do trono e mais materias ja dadas: restando tempo trabalhos de commissões.

Levanta a sessão as duas horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão em 8 de maio.

Presidencia do Snr. Araujo Vianna.

Pelas dez horas e um quarto da manhã, procede-se a chamada, e achando-se presente sessenta Snrs. deputados, abre-se a sessão, e le-se, e approva-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro Secretario dà conta do expediente.

O Snr. Clemente Pereira como relator da commissão do votto de graça, obtendo a palavra, lé o seguinte:

« Senhor — A camara dos deputados se regosija com a prospera saude de V. M. I. e de suas augustas irmãs, cuja conservação promette ao Brasil justas esperanças de prosperidade: e se congratula com V. M. I. pela reunião dos fieis mandatarios da nação, leal sustentaculo do trono imperial, e das liberdades legaes.

A certesa da inalterabelidade das boas relações de amisade entre o imperio, e as potencias estrangeiras, è summamente grata a camara dos deputados; confiando que ella se tera' obtido, sem quebra, nem mingoa da honra e dignidade nacional: a mesma camara approvara' os meios, que o governo de V. M. I. empregar para faser desapparecer a desinteligencia, que infelismente existe com a santa sé, bem certa de que se conciliara' a dignidade do imperio, e a manutenção dos direitos da coroa com o justo respeito devido ao pai comum dos cristãos da nossa comunhão.

A camara dos deputados sente amargamente que dissensões internas ainda dilacerem algumas provincias do imperio; e serve de lenitivo a sua dor o conhecimento de que a ordem principia a restabelecer-se, e a esperança de que em breve se firme de todo, não podendo deixar de reconhecer que, sendo a primeira necessidade do paiz o pronto restabelecimento da ordem, o governo de V. M. I. bem mereceo do Brasil pela efficacia dos meios, com que appressou, e levou a effeito a restauração da ordem legal na provincia da Bahia.

A camara dos deputados esta' firmemente decidida a sustentar na sua essencia a lei constitucional de 10 de agosto de 1834, que reformou alguns artigos da constituição do imperio, como consequencia necessaria do principio de justiça, que exige se dêem ás provincias todos os meios de recursos provinciaes, que não podem deixar de existir dentro d'ellas: reconhecendo todavia que a mesma lei tem suscitado duvidas graves, e gerado conflictos perigosos a paz do imperio pelos termos vagos, obscuros, e inexacto, com que forão redigidas algumas de suas disposições, trabalhara' por esclarecer o que ha de obscuro, precisar o que existe de vago, e por faser desaparecer, pelas regras de uma sã hermeneutica, qual quer intelligencia, que pareça estar em contradição com o rigor dos nossos principios constitucionaes: a fim de que um acto de vital esperanças para o Brasil possa produzir os salutares beneficios, que teve em vista a sabedoria, que o dictou.

A mesma camara, Senhor, sabe apreciar os relevantes serviços prestados pelo exercito, e marinha em prol da ordem e liberdade: sua melhor organisação, e disciplina he altamente reclamada pelos interesses do paiz, que sem forças não podem ser defendidos. O governo de V. M. I., instruido pela experiencia, melhor conhece as reformas, que exigem as leis militares, e da marinha, A camara aguarda as suas propostas que serão por ella tomadas na mais attenta consideração.

A urgente necessidade de medidas efficases, respectivas a fasenda publica, e circulação monetaria, não pode ser desconhecida á camara dos deputados. Ella não faltara' ao sagrado dever, q' lhe incumbe de contribuir quanto estiver de sua parte para o melhoramento de taõ importante ramo da publica administração: e tomará em devida consideraçaõ as propostas, que lhe forem feitas pelo governo de V. M. I; ao qual prestará os subsidios necessarios, na crença, em que está, de que os meios postos atè aqui á sua disposiçaõ haõ tido a devida applicaçaõ; e n'esta tem havido a mais strieta economia; e que os que de novo se concederem continuaráõ a ser despendidos pela mesma forma.

A camara dos deputados, Senhor, tem visto com dor, e magoa o crescimento monstruoso dos crimes, que arriscaõ a tranquillidade publica, e a segurança particular, filho da impunidade, quasi geral, originada das imperfeições da legislaçaõ criminal: e bem que reconheça a dificuldade da empreza, animada do respeito religioso ao seo mandato, acodirá ao reclamo da patria, tentando os melhoramentos necessarios, e escutara' com satisfaçaõ, e seriamente considerara' qualquer proposta tendente aó mesmo fim, que lhe fôr apresentada pelo governo de V. M. I., a' quem o manejo dos negocios deve ter feito descobrir os males, e seos remedios apropositados.

A camara dos deputados se unira' ao governo de V. M. I. para sustentar o trono de V. M. I., que tem nos corações dos Brasileiros o seo mais valente apoio; para conservar a integridade do imperio, sem a qual este naõ pode subsistir, e faser-se respeitar entre as mais nações; para manter illesas as instituições do paiz, garantias seguras dos direitos da naçaõ, e dos individuoes do cidadão, fora das quaes naõ pode haver estabilidade, nem verdadeira liberdade para defender a todo o custo a dignidade, e honra nacional; para promover finalmente os melhoramentos materiaes, e moraes do imperio. O Brasil tem direito a' esperar da camara dos deputados todas as medidas, e cooperaçaõ para taõ importantes objectos; e ella espera que sabera' ser fiel aos seos deveres.

A camara dos deputados, Senhor, promettendo franca, e positivamente ao governo de V. M. I. sua efficaz e leal cooperaçaõ para os fins sobreditos, naõ receia ser desmentida pela naçaõ: os seos sentimentos saõ os do Brasil.

Paço da camara 8 de Maio de 1838. — A C. R. Andrada Machado e Silva, Carlos Carneiro de Campos, J. Clemente Pereira.

Fica sobre a meza para se extrahirem copias, como é do costume.

(Continuar-se-ha)

LADO

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 23 de Maio de 1838.

Officio — Ao Inspector da Thesouraria, para informar acerca da representaçaõ que se lhe envia do Administrador Fiscal das Obras Publicas, em que pede para supprimento do Cofre d'aquella Repartiçaõ a quantia de 2:689$058 reis, que lhe foraõ carregados pelo valor de certas madeiras deixadas no Estado pelo ex Arrematante da Ponte do Recife Manoel Cavalcanti de Albuquerque, e nella depois empregadas por administraçaõ.

Dito — Ao mesmo, enviando-lhe um officio do Inspector do Arsenal de Marinha, acompanhado de uma relaçaõ do Almoxarife respectivo, pelo qual se mostra que o Capitaõ do Brigue Livonia deixara de entregar 11 sacas de farinha, das 1600 que trocera do Rio de Janeiro, afim de que exija do mesmo Capitaõ a indemnisaçaõ das ditas sacas.

Dito — Ao Prefeito da Comarca de Nazareth, respondendo-lhe, que em attençaõ ao que representou em seo officio de 23 do corrente a Presidencia convem, em que chame o Engajado Manoel Eloy Mendes para ajudar o Amanuense da Prefeitura, visto acharem-se atrasados os trabalhos da escripturaçaõ, naõ percebendo por este serviço gratificaçaõ alguma.

Dito — Ao Inspector Geral das Obras Publicas, para declarar quanto vencem de gratificaçaõ pela sua Repartiçaõ as pessoas, encarregadas de ajudar aos Engenheiros no levantamento da planta das estradas da Provincia, e qual a ordem, que marcou a mencionada gratificaçaõ.

Dito — Ao mesmo, respondendo as duvidas que apresentou em seo officio de 21 do corrente sobre a desistencia que fez Antonio Ribeiro Pessoa da arremataçaõ das obras da nova estrada do Pào d'Alho, depois de lhe ter sido entregue o ramo pela quantia de 12:000$ reis, que considerando nulle aquelle acto ponha a obra novamente em praça pelo preço de 13:000$ penultimo lance offerecido por Antonio Lins Caldas, entregando-se a este o ramo no caso de naõ apparecer quem por menos o queira, ficando na intelligencia que naõ tem lugar illiminar-se do contracto a condiçaõ que faz responsavel ao Arrematante pela conservaçaõ das obras por determinados tempos, como queria o dito Pessoa.

Dito — Ao Juiz de Direito do Civel da Comarca de Santo Antaõ, respondendo-lhe que deve requisitar e faser recolher aos Cartorios d'aquella Villa os Autos, e Inventarios existentes na extincta Comarca do Bonito, e relativos as pessoas moradoras nos lugares, que pela nova Lei ficaraõ pertencendo a mesma Comarca de S. Antaõ; e quanto aos Escrivaens da extincta Comarca que os deve chamar a residir na Villa de S. Antaõ, e a escrever nos respectivos Cartorios, uma vez que mostrem titulo de serventia vitalicia, por isso que tanto a cede, como a maior parte da extincta Comarca ficaraõ addidas a de S. Antaõ.

— Igual officio foi derigido ao Juiz de Direito do Crime da Comarca de S. Antaõ sobre os Autos crimes, e sobre os Escrivaens do Crime da extincta Comarca do Bonito.

Expediente do dia 25.

Officio — Ao Presidente da Relaçaõ, communicando-lhe que attendendo a Presidencia as repetidas representaçoens de diversas pessoas, pedindo Juises especiaes para as Causas que trasiaõ no Foro Civel e Criminal desta Cidade por haverem dado de suspeitos os respectivos Juises; e julgando mais conveniente a administraçaõ da Justiça que haja um so' Juiz para o julgamento de todas as causas em vez de uma para cada causa especial, nomeou em virtude do Art. 11 da Lei Provincial n. 59 ao Bacharel Formado Francisco José Carneiro da Cunha para substituir inteiramente aos sobreditos Juises, e julgar as causas mencionadas nas suas faltas, ou impedimentos na forma da Lei.

Dito — Ao Prefeito da Comarca de Nazareth, respondendo-lhe, que pode mandar faser a guarita que requisita para a sentinella do Quartel da Sessaõ de Companhia na sua Comarca, remettendo a conta da respectiva despesa para ser paga pela Thesouraria Provincial.

Portaria — Ao Director do Arsenal de Guerra, para informar com urgencia, que numero de armas, correame etc. se fornecco a Prefeitura da Comarca do Bonito desde Abril de 1836 até Março do corrente anno, e quaes as que durante este tempo foraõ por ella recolhidas ao mesmo Arsenal.

Dita — Ao mesmo para faser aprontar 4 Clarins, para serem remettidos ao Exm. Presidente da Provincia do Maranhaõ, que os requisita, apresentando a conta de sua importancia, q' deve ser lançado em debito a Thesouraria daquella Provincia.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 23 de Maio de 1838.

Officio — Ao Exm. Vice Presidente, remettendo-lhe o requerimento do Coronel de 2. Linha Luiz de Moura Accioli que instava ainda, pelo pagamento das vantagens de Commandante de Destricto, durante o tempo que Commandou Militarmente a Comarca de Pajau' de Flores, e informando favoravelmente a respeito.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., disendo-lhe em resposta ao seo officio de hontem, que Jose Joaquim de Santa Anna ex soldado da Sessaõ da Companhia de Policia da Comarca de Nazareth, assentou praça no 4.° Corpo d'Artilheria em 8 de Janeiro deste anno, e que presentemente se acha no mesmo Corpo.

Dito — Ao Major Presidente do Conselho de Guerra, a que responde o Tenente Joaquim Rodrigues da Silva, e outros, disendo-lhe, que no mesmo Conselho se lhe apresentaria o Tenente A. M. do Espirito Santo, e Cirurgiaõ mor F. A. de S. Caneca, para deporem o que soubessem sobre a conducta dos Officiaes acima ditos.

Dito — Ao Commandante Geral do Corpo de Policia, devolvendo-lhe o Conselho d'Envestigaçaõ a que se procedera contra o 2.° Sargento do Corpo do seo Commando L. B. M. Padilha, e disendo lhe que ficava de seo resultado inteirado.

Dito — Ao mesmo, para que mandasse pôr em liberdade o Tenente de 1. Linha J. J. de Sousa, por ter obtido a Praça por homenagem.

Dito — Ao Commandante do Forte do Buraco, disendo-lhe, que ao Arsenal de Guerra se havia expedido ordem para a remessa da cabrilha, que devia desmontar as duas peças, e bem assim para o fornecimento de novos repares á Onolre, para as mesmas Peças.

Dito — Ao Tenente Coronel Commandante da 5. Classes, para que ordenasse a o Tenente Antonio M. do Espirito Santo que se apresentasse ao Major Presidente do Conselho de Guerra a que responde o Tenente A. C. da S., e outros, afim de depor o que a respeito da conducta dos mesmos soubesse.

Dito — No mesmo sentido se officiou ao Capitaõ Commandante interino do 4.° Corpo d'Artilheria, para mandar apresentar o Cirurgiaõ mor Caneca.

Dito — Ao Coronel Commandante da 5. Classe, communicando-lhe, que o Tenente J. J. de Sousa, havia obtido a Praça por houmenagem, até seo final julgamento.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

EDITAL.

A Thesouraria da Fasenda desta Provincia, tem de negociar letras sobre a Praça de Londres, e manda convidar aos Senhores Negociantes Nacionaes, e Estrangeiros, que à esta transacçaõ se proponhaõ para que hajaõ de comparecer na mesma Thesouraria, nos dias do seu expediente para faser-se o ajuste.

Secretaria da Thesouraria da Fasenda de Pernambuco 28 de Maio de 1838.

Joaquim Francisco Bastos.
Official Maior.

Perante á Thesouraria da Fasenda desta Provincia se ha de pôr em hasta publica nos dias 8, 11, e 15, de Junho proximo vindouro, para ser arrematada a quem maior preço offerecer, a renda do sitio denominado dos Coelhos, por tempo de um triennio financeiro.

As pessoas, que se propuserem á esta arremataçaõ deveráõ comparecerem nos referidos dias na Salla das Sessoens da mesma Thesouria habilitadas na forma do Decreto de 3 de Agosto de 1790.

Secretaria da Tesouraria de Pernambuco 30 de Maio de 1838.

Joaquim Francisco Bastos.
Official Maior.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

O Brigue Inglez Hayle, vindo de Londres, entrado em 29 do corrente Capitaõ Martin Bosustoer, consignado a Mc. Calmont & Comp.

Manifestou o seguinte.

76 Barricas com serveja, 41 toneladas de carvaõ de pedra, 2 barricas com ferragem, 1 caixa com um relogio, 29 ditas com fasenda de linho, 1 caixa cõ pertences para escriptorio, 60 d.ª cõ vellas de sparmacete, 550 barricas com farinha, 2 caixas com biscoitos, 1 dita com sementes de ortalices, 20 barris cõ oleo de linhaça, 1 fardo com coures, 18 caixas com sapaos de sol.

Fora do Manifesto.

1 Embrulho com amostras.

O Brigue Escuna Baltimore, vindo de Baltimore, entrado em 28 do corrente Capitaõ R. C. Cheselrongh, consignado a Joseph Ray.

Manifestou o seguinte.

1228 Barricas com farinha, 244 meias ditas com dita, 50 barris com pixe 50 ditos com breu, 50 ditos com alcatraõ, 191 remos.

A Barca Brasileira Aguia do Brasil, vinda de Monte Video, pelo Rio de Janeiro, entrada em 28 do corrente, Capitaõ Jose Ramos de Sousa, consignada a Gaudino Agostinho de Barros.

Manifestou o seguinte.

4400 Quintaes de carne seca, 700 lingoas, 1275 Chifres.

O Brigue Inglez Funchall, vindo de Terra Nova, entrado em 28 do corrente Capitaõ Samuel Pecken, consignado a Henry Charles e Roope.

Manifestou o seguinte.

2125 Barricas com Bacalhão.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do n.° 105

OBRAS PUBLIAS.

Em cumprimento as ordens do Exm. Snr. Presidente da Provincia poem se novamente em praça o acabamento dos trabalhos da nova estrada do Páo do Alho, desde a levada do Doutor até à que separa as terras do Engenho do Brum das do Poeta, no valor de 13:000$ de reis, penultimo lance offerecido em praça que teve lugar no dia 19 do corrente; visto que o Licitante, que se offereceo a faser os ditos trabalhos por 12:000$ de reis, desistio da arremataçaõ depois de lhe ser entregue o ramo. Terá lugar a nova arremataçaõ em o dia 6 de Junho proximo vindouro, para o que o Inspector das Obras Publicas convida os Licitantes a comparecerem no dia marcado na Casa da Inspecçaõ das ditas obras.

Inspecçaõ das Obras Publicas 25 de Maio de 1838.

Moraes Ancora.

PREFEITURA.

Parte do dia 29 de Maio de 1838.

Illm. e Exm. Sr. — Foraõ presos hontem a minha ordem; e tiveraõ destino Felisianno Vaz, Demmingos Gomes de Almeida, e Jose Francisco Theodoro, pardos, pelo Sub-Prefeito da Freguesia de Santo Antonio, o 1.° por ter quebrado a cabeça a um preto, escravo de Francisco Xavier Cavalcanti, o 2.° por estar ebrio, e querendo violentar a um taberneiro para lhe dar dinheiro, o 3.° por ser encontrado tarde tambem ebrio; Jose Francisco do Rosario, preto, pelo Official de Estado de Policia, por ter furtado umas caixas de tabaco; Manoel do Nascimento Pinheiro, branco, por ter comprado ao preto Jose, escravo de Jose Venancio Pimenta, um relogio furtado; Theresa de Jesus, preta, pela 1. patrulha do districto da Ribeira, por ter furtado roupa aos mendigos; e Ignacio Marinho de Souza, pardo, pelo Sub Prefeito da Freguesia de Jaboataõ, a requisiçaõ do Juiz Criminal, por estar pronunciado a prisaõ, e livramento.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 29 de Maio de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Calvalcanti d'Abuquerq., Vice Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Analise á Falla do Trono.

« Depois de render as devidas graças ao supremo Arbitro dos imperios pela prospera saude de S. M. o Imperador, e de Suas Augustas Irmãas, eu me congratulo comvosco pela vossa presente reunião.

N'este periodo o Exm. Regente deo um edificante exemplo do amor, do respeito, que ao querido penhor da União Brasileira S. Exc. consagra. O Exm. Regente não pôde esquecer-se que antes de tudo cumpria-lhe tratar da Augusta Familia Imperial, por cuja saude e conservação rende graças ao Tudo Poderoso. Certo que S. Exc: é devoto sincero do trono constitucional do Sr. D. Pedre 2.°; por cuja conservaçaõ os Brasileiros sensatos fazem perennes votos, porque é elle o escolho, em que naufragaõ as ambições mesquinhas de homens obscuros, e de partidos destruidores da integridade do imperio, da paz, e prosperidade publica. Logo depois o Exm. Regente, congratulando-se com os escolhidos da naçaõ por vêlos reunidos, deo ainda uma prova de seo afferro ás instituições liberaes do paiz. — Continua S. Exc:

« Subsistem inalteradas as relações de boa amisade entre o imperio, e as potencias estrangeiras: e os meios que o governo tenta, e emprega para esvaecer qualquer idea de desintelligencia com a santa sé, naõ desmereceráõ a acquiescencia dos espiritos ainda os mais escrupulosos, nem aventuraráõ a dignidade da coroa.

E' na verdade lisongeiro para todos os que devidamente sabem apreciar os valiosos fructos da paz o manter o Brasil inalteradas suas relações de amisade com todos os governos estrangeiros. Por certo o Brasil quer paz com todo o mundo. Com quanto porem muito presemos a paz, nós quizeramos (é isto apenas uma patriotica observaçaõ que fazemos) que nunca fosse ella comprada com a menor quebra da nossa honra, da dignidade nacional. Somos um povo fraco em numero, porem riquissimo nos recursos, de que abunda o nosso paiz, o mais vasto, o mais fertil de todo o continente americano. Este paiz, que sabe agasalhar à todos, que o buscaõ, este paiz, que á todos, quer nacionaes, quer estrangeiros, fornece meios amplos de subsistencia, uma vez que o saibaõ procurar, por ninguem deve ser ludibriado. Quando algum imprudente ousa ferir a dignidade da Naçaõ, o governo do Brasil saiba exigir completo desaggravo da offensa. Nós que estas toscas linhas escrevemos somos dos mais acerrimos propugnadores da paz: a sombra d'ella é que poderá o Brasil prosperar; mas nós queremos, nós esperamos do actual governo que, mantendo-a sempre, faça-nos respeitados. Infelizes de nós si á cada momento podermos impunemente ser insultados por aquelles, que se dizem nossos amigos. E realmente saõ amigaveis nossas relações com todas

MUTI

as potencias estrangeiras, quando facto quasi com a maior evidencia que o Estado Oriental proteje os rebeldes do Rio Grande? quando a França ocupa no Oyapok o territorio do Brasil? Esperemos o relatorio do ministro dos estrangeiros.

Quanto ás contestações do governo do Brasil com a Santa Sé, é já tempo de as vermos de uma vez concluidas. O Regente parece ter comprehendido essa necessidade; assegura-nos que os meios pelo governo empregados para chegar a esse desejado fim teraõ a acquiescencia dos espiritos ainda os mais escrupulosos; e naõ aventuraraõ a dignidade da coroa. E' isto o que o Brasil desde muito espera; é isto o que elle confia ver em breve cumprido. Longa tem sido a viuvez da igreja fluminense: os interesses espirituaes de todo este povo reclamaõ um pastor; pastor virtuoso, intelligente, e illustrado.

« O aspecto do Brasil, si naõ é taõ agradavel, como fora para desejar, naõ é tambem desanimador. A autoridade legal vae recobrando o seo imperio por toda a parte em que o havia perdido; e o governo com o auxilio da Divina Providencia, e com a coadjuvaçaõ dos Brasileiros verdadeiramente amigos da patria, e da liberdade, espera conseguir em breve o appetecido termo de nossas dissensões domesticas.

Sim, naõ causa desanimo o aspecto do paiz. O orisonte politico si naõ está ainda claro; si n'elle pairaõ ainda nuvens tempestuosas; si a borrasca de rebelliões assustadoras, tendo levado lugubres estragos a tres importantes pontos do imperio, ainda agita, si bem que naõ taõ atterradora, a atmosfera continentina: si paixões violentas ainda se agitaõ; si a inveja, o rancor, a ambiçaõ de alguns continuaõ ainda á forjar males contra nossa assbrunhada patria: comtudo este quadro naõ é desanimador. Na luta da demagogia contra a liberdade legal, sempre saõ por estes cingidos os louros da victoria, e todos os dias crescem nos corações dos Brasileiros as raizes do amor ao systema politico, por nós aceito, e jurado. Notamos porem uma falta n'este paragrafo, e é nada se dizer com especialidade sobre as catastrofes da Bahia, sobre o estado do Pará, e do Rio Grande.

« Sobre a intelligencia da lei de 12 de agosto de 1834, que reformou a constituiçaõ do imperio, duvidas, e duvidas graves tem sido suscitadas Eu chamo a vossa attençaõ para este muito importante objecto.

Quem desconhecerá a verdade do que se enuncia na falla do trono? O acto addicional deve ser quanto antes esclarecido: repitamos o que já mil vezes se tem dito: « Ponhaõ se balisas, que possaõ guiar com segurança os poderes provinciaes, e geraes. Designe-se em termos claros o que devem ter as provincias, e o que fica pertencendo ao governo geral. Si esta salutar advertencia for despresada pelos representantes da naçaõ, naõ se póde bem calcular até que ponto chegaráõ os males, que de bem perto nos ameaçaõ: si o poder legislativo geral naõ lançar para esse objecto mui serias vistas, ai dá uniaõ! ai do Brasil!

« A fazenda publica, e a circulaçaõ monetaria demandaõ novas, e efficazes providencias. Vossa sabedoria proverá, como urge, ao melhoramento d'este ramo da publica administraçaõ.

E' sobremaneira importante este periodo da falla. Cumpriráõ os legisladores com as sabias, e prudentes admoestações, que elle encerra? Nós muito confiamos na nova camara. Ella naõ vem, ao menos assim o cremos, com as idéas exaltadas da camara de 1834. Hoje naõ se trata de restaurações, naõ se agitaõ reformas, que tiraõ de morte a lei fundamental do imperio. E' depois de lições durissimas, é com a liçaõ do passado que a presente legislatura vae entrar em seos trabalhos. A ella cumpre remediar o que existe de máo no nosso meio circulante; cumpre-lhe promover os meios, que melhor possaõ fazer prosperar a fazenda publica, principal recurso da nossa existencia em corpo de naçaõ. Mas terão, ou não os ministros a iniciatura? A falla naõ nol-o diz.

« O exercito, e marinha tem prestado relevantes serviços á ordem, e á liberdade; e maiores poderáõ prestar, si os organisardes com a força, e com a disciplina que exige o seo nobre destino.

Honras, louvores ao exercito, honras, louvores á marinha. Sem sua nobre dedicaçaõ á ordem, e à liberdade, sem seos patrioticos e prestantes esforços por sustental-as; algumas de nossas provincias teriaõ succumbido aos punhaes dos anarquistas. Do bem estar de um, e de outra devem os legisladores occupar-se, devem cuidar em dar-lhes aquella força, aquella disciplina, que sempre os tornem uteis á patria, sempre os conservem submissos á lei, e se façaõ respeitaveis. E' isto o que com muito bom senso pondera o governo. E que outras observações faria um governo, que mostra tanto interesse por todas as classes?

« A tranquillidade publica, e particular vos pedem illustrada, e activa revisão das respectivas leis criminaes; a patria espera que n'esse melindrosa tarefa resolvaes o problema de aliar a maior somma de liberdade com a maior e mais perfeita segurança.

A falla conclue:

« Representantes da naçaõ, o Brasil espera de vós as medidas, que hão-de para sempre consolidar o trono, a integridade do imperio, e suas instituições politicas, etc.

Em toda esta falla transluz um sincero amor da patria, um decidido afferro ás instituições monarquico-representativas, que felizmente nos regem. Saõ taõ reconhecidas as verdades, contidas no primeiro d'estes paragrafos, que quasi ocioso è pretender demonstral-as. Saõ muitos os vicios, que encerraõ nossas leis criminaes. O assassino acha n'ellas naõ poucas vezes apoio, e algumas outras o innocente é por ellas castigado dos crimes, que naõ commetteo. A instituiçaõ dos Jurados deve ser melhor acomodada ás nossas circunstancias moraes, e civis: os anarquistas devem ter no codigo um castigo mais severo, e prompto: as attribuições dos juizes de paz, e das camaras municipaes devem ser mais circumscriptas etc. Seriaõ muito menos defeituosas algumas das nossas leis, si muitos dos seus executores melhor soubessem applica-las: dos juizes que tem de executal-as nasce o principal defeito de certas disposições, que saõ taõ censuradas: entretanto forsa é que reconheçamos que disposições há nos codigos, que em si mesmo saõ nimiamente viciosas.

Acodi com efficaz remedio à todos estes males, representantes da naçaõ: trabalhae pela ventura do povo brasileiro, deste povo, que, escolhendo-vos, depositou em vós todas as suas esperanças, confiou que lhe darieis os bens, de que ha mister. Naõ seja o augusto recinto, em que vos reunis, o circulo, em que cada um esgrima a espada de mesquinhas paixões: naõ sejaes infieis aos vossos committentes: cumpri religiosamente o mandato, que d'elles recebestes; em nome da patria, recordai-vos primeiro do interesse geral, do que do pessoal.

(Do Diario do Rio de 8 de Maio.)

AVIZOS DIVERSOS.

Pede-se ao Sr. J. B. C. favor dirigir-se a rua do Collegio sobrado da Camara a pagar a quantia de dez patacões que pedio emprestados; e quando o naõ faça até o dia primeiro de Junho se publicara' o seo nome por extenso!!!

☞ Antonio José de Bitancourt Bellem residente em Maceió, faz sciente ao respeitavel publico, que na noite de 7 para amanhecer no dia 8 do corrente mez lhe furtaraõ dois burros do sitio do Poço, hum de estribaria, e o outro do campo. O de estribaria castanho claro, com a lista de cabello preto pelo fio do lombo, do pé do cabo até a clina, e ao pé da clina abre para sima das mãos: hum dito russo escuro com a marca seguinte B: quem delles souber o avizo, ou pegue igualmente dos ladrões, que o annunsiante pagara' com generosidade.

☞ A pessoa que no diario de hontem annunciou querer 200$ rs. a premio dirija-se a rua Nova D. 34, que ahi se dira' quem os da.

☞ Precisa-se de hum homem forro, ou escravo; que saiba pastorear vaccas, e mugir leite bem, e se sugeite a qualquer outro serviço que se fizer necessario, menos e de plantações, com tanto que seja experto, naõ se embriague, e fiel; dirija-se a Caza forte a tratar com o Sr. Prudencio em o primeiro sitio ao entrar da rua.

— Hum Pernambucano que desde a mais tenra idade se destinou a instruir a mocidade nos primeiros elementos da instrucção primaria, occupando no matto, huma Cadeira Publica, conservando sempre toda a dignidade no cumprimento de seu Magisterio, tem resolvido, por naõ achar interesse algum no Emprego que actualmente occupa, estabelecer se nesta Praça, limitando-se tão somente o seo estabelecimento em ensinar os conhecimentos compostos de leitura, escripturaçaõ, Arithmetica, Grammatica Nacional, a Doutrina Christaa, e toda a mais educaçaõ, que independente de taes conhecimentos, saõ necessarios a mocidade no começo de seus annos: em consequencia, offerece seu prestimo á aquelles Srs. que tiverem filhos a educar, comprometendo-se o annunciante a cumprir rigorosamente todas as bases, em que firma o seu annuncio; pelo que poderão comparecer na rua da Penha ao entrar a esquerda segundo andar do sobrado D. 7.

— Allugaõ-se 2 canoas abertas servida de dous carboeiros para conducções de carga e frete, falle com Oliveira Maia na Praça da Independencia Loge de chapeos n. 28 e 29.

☞ Offerece-se uma moça estrangeira para criada de uma casa de familia; a qual sabe coser, cosinhar, engomar, faser meias com perfeiçaõ, e principalmente é propria para criar meninos, por ser de muito boa conducta, e carinhosa; os pertendentes podem dirijir-se a traz do Corpo Santo D. 66 na casa de Pasto de Felis Jose de Mello.

— Na rua Direita D. 61 ensina-se a ler, reger, e traduzir Frances pelo modico preço de 3$ mensaes.

☞ Huma parda fora de bons costumes offerece-se para ama de casa de qual quer extrangeiro, que não tenha familia, quem pertender procure no beco da guarda da Boa vista em que mora o Alemão sapateiro.

☞ Aluga-se o terceiro andar e sotão da casa numero 4. da rua da Cruz; na mesma.

☞ Precisa-se de 400$ a juros dando pinhor de prata e ouro ou firmas a contente ou hipotheca ànnuncie para ser procurado.

☞ Precisa-se de quatrocentos mil reis a premio de dous por centos ipothecando-se dous escravos, e dando-se boas firmas: quem os quiser dar annuncie para se procurar.

☞ Aluga se 2 escravos muito moços sem vicio algum, e aptos para todo e qual quer serviço: no armasem da rua Nova D. 34.

☞ Quem precisar de huma Ama forra para criar algum menino, a qual tem muito bom leite. dirija-se a rua do Crespo D. 7.

O Snr. Antonio Leite Pereira Bastos queira dirigir-se a rua rua da Cruz N. 31 para receber huma carta que se tirou por engano do correio vinda do Maranhão.

— Quem pertender ser feitor d'Olaria de Joaquim do Rego Barros Pessoa; annuncie.

☞ Rhodes artista alveter chegado a pouco de França propoem-se ao curativo dos animaes domesticos, e tem estabelecido uma loja de ferrador tanto a moda Franceza como Inglesa e Portuguesa, o preço de ferrar um cavallo he 2$ reis; aquellas pessoas que se quiserem utilisar do seu prestimo dirijaõ-se a rua de Aragaõ D. 16.

☞ Aluga-se hum preto cosinheiro, e bastante fiel, e bo conducta, que se afiança: que o pertender annuncie para ser procurado.

☞ Quem tiver para alugar uma casa terrea no Bairro de Santo Antonio e nas ruas do primeiro e segundo districto; nesta Tipografia se dira' quem quer.

☞ Quem precisar de um rapaz Brazileiro de idade 16 annos para Caixeiro de rua o qual dá fiador a sua conducta; annuncie.

☞ Arrenda-se um sitio distante desta praça uma legoa, com grande casa de pedra e cal, arvoredos de fruto, e pasto para muitos animaes, todo anno; em a rua nova segunda loja franceza defronte do oitaõ da Matris.

☞ Aluga-se um moleque para todo o serviço de uma casa, comprador, muito fiel, e deligente; quem o precisar dirija-se a rua do Nogueira sobrado de um andar D. 6.

☞ Precisa-se de uma ama com leite, e de bons costumes; para criar um menino de dois mezes e meio de idade, que seja forra, desta praça ou do matto: na rua Direita sobrado D. 30, ou annuncie.

☞ A pessoa que comprou ou soube de um anelaõ largo, e um botaõ de camisa, de ouro com diamante no meio, e circulo de tateruga, 3 voltas de cordaõ de ouro, queira levar a casa de Joaquim Clemente de Lemos atras da Matris da Boa-vista, que pagará o importe pelo que compraraõ, pois foi furtado por uma escrava de Luis José de Souza que estava alugada em casa do annunciante, a qual escrava tem os signaes seguintes: alta, cara larga, e tem um olho vesado, dis-tentada, e chama-se Damiana.

☞ Francisco Jorge Pimentel, alfaiate morador defronte da cadeia, faz sciente as pessoas que tenhaõ tido conta com elle, lhes apresentem no praso de 8 dias.

☞ Uma parda moça que sabe cozinhar o diario de uma casa, coser, engommar, e todo o mais serviço de portas dentro, se offerece para ser ama de qualquer casa de pouca familia, ou mesmo de alguma pessoa viuva ou solteira; quem de seu prestimo se quiser utilisar, dirija-se a rua de Padre Florianno casa D. 23.

☞ Precisa-se de um cozinheiro para embarcar, que sendo abil em sua arte, saiba de massas, e taõ bem fazer pão; quem estiver nestas circunstancias, dirija se a rua da Cadeia do Recife loja do Sr. Borger.

☞ A Senhora J. B. que em Março de 1837, morava na rua da Conceiçaõ da Boa vista, empenhou na rua da Gloria casa D. 30, uma vara de cordaõ de ouro, um par de brincos, e 5 colheres de chá para o tempo de 6 mezes findo em 19 de Maio do dito anno, fique prevenida que naõ aparecendo até o fim do mez de Junho proximo vindouro para retirar seus objectos, os acreditos serão vendidos por sua conta e risco, para o seu producto pagar e principal e juros.

☞ Roga-se a Senhora D. Maria Roza de Assumpçaõ viuva do finado Manoel Rodrigues do Passo, queira explicar melhor o seu annuncio que fez no Diario n. 113, de 23 do corrente annos, se aquelle annuncio só previne daquella dacta em vante, ou tambem se entende com algum tracto anterior aquelle annuncio para servir de medida a quem competir: isto deseja saber quem pode estar cromprehendido.

☞ Quem precisar de um Hespanhol para criado de servir, feitor ou outro qualquer serviço, dirija-se a rua do Vigario D. 12, ou annuncie.

— A viuva do fallecido Joaõ de Azevedo dos Santos mora no seu sitio denominado mugonga, um pouco ao sul da ponte do motocolombó.

☞ A pessoa que foi a loja da rua do Crespo para effectuar o negocio dos 700 mil rs. a premio, queira aparecer na mesma, para se concluir, ou annuncia a sua morada.

☞ Pelo Juizo do Civel e Orfãos da terceira vara, Escrivão Francisco Joaquim Pereira de Carvalho, se ha de arrematar em hasta publica a quem mais der um sitio pequeno, e plantado de boas laranjeiras, boa casa de sobrado, estribaria, boa cacimba, e tanque, terreno proprio, que tudo rende 60$000 annuaes, pertencente ao casal da fallecida D. Mariana Victoria da Piedade, na estrada que vai da Solidade para o Manguinho, depois do dia 9 de Junho proximo vindouro terá

ugar a dita arremataçaõ tendo findado os dias da lei.

Quem quiser um rapaz portuguez para caixeiro de venda ou padaria, ou outra qualquer occupaçaõ, que naõ dependa de escripturaçaõ, dirija se a rua do Collegio D. 2 de manhã até as 8 e a tarde das 8 em diante, a fallar com Manoel Bezerra Cavalcante de Albuquerque.

Quem achar um trancelim fino, e quizer restituir ao seu dono, dirija-se a rua atraz de S. José casa D. 5, que será recompensado.

A pessoa que precisar de uma ama para todo o serviço de portas deutro sendo casa de pouca familia, dirija se a rua de Hortas nas lojas do sobrado defronte do mincho velho.

Subscreve-se, pelo preço de 56 mil réis pagos adiantados, para as Collecções de Leis redigidas pelo Conselheiro Nabuco, as quaes haõ de montar de 13 a 14 volumes (os quaes separadamente, e para os naõ subscritores, se naõ venderáõ a menos de 8$000 rs. cada um), contendo o que se acha na Typografia Nacional, um grande numero de artigos avulsos impressos, a collecçaõ dos assentos da casa da Supplicaçaõ, o corpo das ordenações Philipinas, os regulamentos militares e provisional de marinha, obras todas avulsas e de grande preço, que assim ficaõ encorporadas nas mesmas collecções; grande copia de artigos de legislação e historicos della, e que se achaõ collegidos em praxistas, commentadores e historiadores, e sobre tudo isto mais de 10,000 documentos ineditos, e em consideravel parte constituidos como leis do Imperio, e cuja ignorancia tem sido prejudicialissima à todos os ramos da publica administraçaõ. Estas collecções integrão, quanto he possivel fazê lo, as Vicentina, Josephina e Brasiliense, dispensaõ a compra de muitas obras avulsas) o custo só mente das quaes he maior que o preço por que para ellas se sub-creve); a da Typografia Nacional, de que não ha um só exemplar completo, sendo precisa a reimpressão de um volume inteiro; a de Delgado, para os que tiverem a Josephina, pois involve o que aquella tem de mais; em fim; faz bem conhecida a historia administrativa do nosso pais, e avaliar facilmente o ponto de grandesa e civilisaçáo a que teria chegado se os mais sabias medidas e providencias expedidas em prol delle e dos seus habitantes não tivessem ficado em letra morta, e envolvidas em maços cheios de poeira e vermes, em grande parte de difficillima decifraçáo, e muito laborioso apanhamento. Estas collecções são utilissimas à todas as classes da Sociedade Brasileira, e raro he o caso que se apresente controverso que nellas não traga a sua dicisão, e com debates e discussão respeitaveis pelo saber e erudiçáo que involvem, principalmente no que toca aos Tribunaes extinctos, cujo principaes actos nas mesmas se acháo collegidos até o seu encerramento. Está a concluir a impressáo do 4.º volume, que ha de ter perto o mais de 400 paginas, abrágendo apenas os annos de 2823 a 1824, tendo ja as leis chamadas da tabella entrado nos annos respectivos, e em seus devidos lugares no antecedente; pelo que facil he avaliar quão crescido numero he o das peças que a estes dois annos pertencem de mais sob o de 95 actos, que a Collecçáo da Typografia simplesmente apresenta desses referidos dois annos: pelo q' tem merecido os sufragios do Governo, e ser por elle recommendada aos Presidentes e authoridades das provincias, Camaras Municipaes, &c. He de notar tambem que essa Collecçaõ da Typografia Nacional, mesmo tão diminuta, custa hoje um preço enorme, importando; só até o anno de 1831, a quantia de 82$800 rs. Os Srs. subscriptores, na Corte, declararáõ se querem receber os 3 volumes que ja ha impresso, e pagar em suas moradas, ou se os vao ou mandaõ receber e satisfaser o preço na Typografia de M. J. Villeneuve e Companhia, na rua do Ouvidor n. 65, onde se lhes daráõ o recibo e cautelas; e os das provincias mandaráõ por seus procuradores pagar e receber os ditos volumes e os que forem sahindo, a mesma Typografiá, pois que por ora se naõ envia para as provincias um só exemplar, mesmo para a venda avulsa.

NAVIOS A CARGA.

Para o Aracaty

Segue viaguem com maior brevidade possivel, a bem conhecida Sumaca Conceiçaõ Flor do Mar, Mestre Josquim José da Silveira; quem na mesma quizer carregar ou hir de passagem, dirija-se a Antonio Rodrigues Lima, na rua da Cruz.

Para Trieste

Sahe com toda brevidade a muito superior e velleiro Barca Sarda Guiseppina, forrada e encavilhada de cobre, precisa 16 cem caixas para abarrotar, dirija-se a Mc. Calmont e Companhia.

NAVIO AFRETE..

Para qualquer porto o Brigue Ingles Asyle, da primeira classe, encavilhado e forrado de cobre, dirija-se aos consignatarios Mc. Calmont e Comp.

COMPRAS.

Um jogo de bancas de sala sendo de jacarandá, e asadas, com tanto, que seja do uzo: na rua de Collegio Decima 5 por cima da botica, primeiro andar, ou annuncie.

— Meias para meninos, não sendo muito pequenas; quem tiver annuncie.

Um casal de caxorrinhos: quem tiver annuncie.

Duas a 3 varas de cordão de ouro sendo bom: na rua do Jardim D. 9.

Uma redoma de vidro, que tenha de comprido 2 palmos bem reforçados, e um palmo bem reforçado de boca; quem a tiver annuncie.

Uma porçaõ de lã de carneiro; quem tiver annuncie.

VENDAS.

O Numero 32 do CARAPUCEIRO: na praça da Independencia loja de livros numeros 37 e 38.

Na rua da Cruz do Recife casa n. 4 ha para vender vinho de champagne de superior qualidade, uma porçaõ de potes de greixa, café da primeira qualidade em sacas tudo por preço commodo.

Uma escrava moça, vendedeira de rua, lava roupa de sabão e varrella, cozinha o diario de uma casa, e a vista do comprador se dirá o motivo da venda: na rua de Caldereiro D. 26 casa que faz frente com o fundo da Igreja dos Martirios.

Um casal de gansos ja acostumados na terra: na rua da Gloria na fabrica da restilaçaõ sobrado D. 30.

Duas ombreiras, uma verga de pedra, e 4 lages do reino: na ponte velha a entender-se com o Sr. Cataõ.

Os utencilios, mobilia e; &c. de uma casa de neve, cedendo-se a chave da mesma casa, que he ao pé do Theatro, a tratar na rua da cadeia do Recife n. 41, ou na rua estreita do Rozario n. 19 terceiro andar.

4 escravos, 3 pretas moças com boas habelidades, uma d'ellas he perítima engommadeira, cozinheira e costureira; um preto de 30 annos de idade, optimo para todo o serviço de uma casa: no principio da rua das agoas verdes no primeiro andar do sobrado D. 26 defronte do Concistorio.

100 e tantas canadas de azeite de momona: na rua da roda D. 13.

— Um preto optimo para qualquer serviço: na rua do crespo D. 12.

Uma escrava de bonita figura, sabe cozinhar, e abel para todo o serviço: na rua do Queimado loja D. 7.

Papel pautado de superior qualidade: na praça da Independencia n. 2.

Uma preta moça, sem vicio nem achaques, engomma, cozinha o diario de uma casa, e motivo da venda se dirá ao comprador: no principio da rua de Hortas sobrado de um andar D. 7, das 6 até as 10 de manhã.

Uma molata de 16 annos de idade, cose, e faz rende: no beco do peixe frito D. 2.

— 6 grandes canoas de amarello com 60 a 70 palmos de comprimento, bastante grossas, proprias para barcaças, ou canoas d'agoas; as quaes se achaõ expostas na praia do collegio; tambem se vende uma canoa aberta, que pega em mil tijolos, a qual he reconstroida, pelo bem conhecido mestre Joaõ de Brito, em cujo estaleiro se acha a referida canoa a sahir no mar nestes 15 dias: a fallar com Manoel Francisco da Silva em sua loja na pracinha do Livramento sobrado de 3 andares, lado da escada.

Uma negra de bonita figura, sabe cozinhar, engommar, e coser: na rua do Queimado loja D. 7.

Duas comodas de amarelo em meio uzo: na rua do Aragaõ D. 24.

— Uma canoa de carreira, nova; com cussarda e gio, encavernada unicamente para que dure mais, tem eiva; tem uma boa corrente com 5 palmos reforçados de boca, carrega 18 pessoas francamente; os pretendentes procurem a Antonio José Vieira da Costa no armasem junto d'alfandega, ou a Manoel Cavalcante, mestre pedreiro.

— Uma escrava para fora da provincia ou para o mato, cozinha o diario de uma casa e lava de sabão e barrella, mui sadia e deligente: na rua de Hortas Decima 47.

Uma casa terrea com 3 portas apta para loja de fazenda, sita nas 5 pontas, lado do ocidente D. 29: a tratar na rua Direita D. 37 no segundo andar.

Uma escrava de angola com varias habelidades: na rua do aragão D. 37.

Terrenos para se edificar casas no sitio da Passagem da Magdalena, abeira da estrada com 185 palmos de fundo, ou 92 e meio pelo lado da camboa da pontezinha, e pelo centro, com 200 ou 100 palmos de fundos, conforme o gosto, e circunstancias dos pretendentes, a vista da planta que será apresentada. Tambem se afora perpetuamente: a fallar com o seu proprietario na travessa para a Igreja de S. José, nos dias uteis das 7 até as 9 horas da manhã, e das duas as 4 da tarde.

Uma casa terrea com 2 quartos, quintal, e cacimba só, na rua dos copiares D. 26: a tratar na mesma, ou no pateo do Hospital do D. 16.

— Uma escrava de nação, moça cozinha; lava bem de barrella, e sabão, faz bem renda, e muito diligente para todo o serviço de uma casa: na rua do Livramento sobrado de um andar com lampião na porta D. 10 das 9 horas até meio dia, e das 3 da tarde até as 6.

— Huma preta crioula, sabe cozinhar o diario de huma caza, lava de sabão e varrella, engoma, faz doce, e refina assucar: na rua dos Assongui... na travessa que vai para S. José Decima 18.

Hum Oratorio em bom uzo, com 6 palmos de altura, e até serve para se celebrar Missa, por preço comodo: na rua estreita do Rozario botica de João Pereira da Silveira pintada a frente de amarello.

Hum violão com caixa, de boas vozes, por preço muito comodo; nesta Typ.

Huma parelha de escravos ladinos vindos do mato, feitos a todo o serviço de campo, assim como huma escrava para fora da Provincia, ou para algum engenho, tambem entende de todo o servico de campo, cozinha, coze, engoma, faz alguma renda, e lava de sabão e de carrella. quem os pretendor dirija se rua do Livramento D. 8.

Hum pao de rede ja usado, e por preço muito comodo: na rua estreita do Rosario sobrado, que tem por baixo uma tenda de Barbeiro.

Huma obra de Filangieri inda nova, e por preço muito commodo: na rua do Cabugá loja da quina antes de chegar a Matris.

Botins e sapatos abotinados para homem, ditos de Duraque preto e de cores de marroquim para Sura. tudo chegado ultimamente de Lisboa tudo por preco comodo: no atterro da Boa-vista D. 15.

Caibros de 30 palmos das melhores qualicades, inxames de 20 palmos de loiro, e Camacari, café de Apipucos, tijollo d'alvenaria da mesma, no porto das canoas da rua Nova junto a serraria da mesma.

Superiores brincos de filagranna de muito bom gosto, rosetas ditas, caixas de prata, e cordoens de ouro; na loja de fasendas de Jose Esteves Vianna na quina do beco da Congregaçaõ D. 21.

Chapeos de castor brancos, pardos, e pretos, e de massa pretos todos de beira larga e formas modernas, e de muito boa qualidade: na rua Nova D. 5 loja de Frederico Chaves.

Excellente luvas de lan de differentes cores, famosos suspençoros elasticos, finicissimos madapoloens para camisa, boas xitas incarnadas, Francesas; gangas, riscados, rapé Princesa de Lisboa, e outros objectos, tudo muito em conta: na Boa-vista rua da Conceiçaõ defronte da Igreja, porta pintada d'amarello.

Ou troca-se uma escrava de idade 17 annos, cosinha o diario de uma casa, engoma, e cose liso, e tambem ensaboa, por outra que tiver pratica de vender na rua: a pessoa a quem convier pode annunciar, ou dirigir-se a rua da Cadeia do Recife casa N. 50 primeiro andar.

Caixas com vellas de cera do Rio de Janeiro, arcos, e taboas para fundos de barricas: no armasem de Santos Braga na rua da Moeda n. 141.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Huma escrava crioulla de nome Margarida, a qual tem os signaes seguintes: idade 20 annos, bem parecida, baixa e grossa do corpo, cara redonda, olhos regulares, nariz de bom tamanho, pés e mãos pequenas; esta escrava andava vendendo na rua; e desappareceo desde o dia 26 do corrente: qualquer autoridade ou capitão de campo que a vir, mande pegalla e levalla a ruá Nova D. 34, que se dirá a quem pertence dita escrava, e se lhe recompensará.

No dia 14 de Maio do corrente anno fugio um escravo do gentio de Angola de nome Antonio por antomasia macaco escravo q' foi do Xavier com serraria na rua da Praia com os signaes seguintes: baixo, magro, cara comprida e descarnada, bem feito de pé e perna, os dentes da frente algum tanto acangulado e abertos, pouca barba, testa larga, com camisa e calças de estoupa, sendo a calça velha, chapeo de palha redondo e velho; sem jaqueta: quem delle souber pode o prender e levar na rua do Fagunde a caza do Sr. Reverendissimo Padre Joaquim Gonçalves Rodrigues, que será bem recompensado.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 29.

BOSTON; 49 dias, Hiate Americano George, M. John Bornecost, carga farinha: H. Foster.

PORTOS DO NORTE; 37 dias, Paquete Nac. Bela A., Commandante o 1.º Tenente Antonio Xavier Noronha, passageiros 5 officiaes da armada, 3. B., 2 degradado 2 soldados, 2 marinheiros que acabaraõ o seu tempo, é um envalido.

PORTO; 33 dias Brigue Portuguéz Lisõ M. Ricardo Xavier da Cunha, carga varios generos: a José Baptista Ribeiro de Farias, passageiros 2 portuguezes, e uma portugueza.

Sahidos no dia 29.

RIO G. DO SUL; Brigue Nac. Amparo; M. Narciso José dos Santos, varios generos.

MARANAO'; Sumaca Nacional Laurentina, M. Antonio Germano das Neves, carga varios generos, passageiros 21 brasileiros e alguns com familia, 1 portugues, e 24 escravos.

PERN. NA TIP. DE M. F. DE FARIA 1838.

MUTILADO